

**OBRIGAÇÕES “S.P.R.H.I. 2016/2021” – PTSRHBOE0025**

**PAGAMENTO DE JUROS DO CUPÃO Nº 10**

**REEMBOLSO DE CAPITAL DAS OBRIGAÇÕES**

Informam-se os titulares as Obrigações “**S.P.R.H.I. 2016/2021**” que a partir de 29 de setembro de 2021 estão a pagamento os juros correspondentes ao cupão nº 10 e ao reembolso de capital das Obrigações, com os seguintes valores:

<b>Valor ilíquido (*)</b>	€ 178,888889
---------------------------	--------------

(\*) Sujeito a retenção IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

<b>Reembolso</b>	€ 10.000,00
------------------	-------------

Nos termos do regulamento da C.V.M, o pagamento de juros e o reembolso de capital das Obrigações depositadas será efectuado através da Central de Valores Mobiliários (Código CVM: SRHBOE).

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Finantia, S.A..

Os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC ou do Decreto-Lei. 193/2005, de 7 Novembro, deverão fazer prova junto das entidades depositárias das obrigações, da isenção ou dispensa de retenção na fonte de que beneficiam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ser deduzido.

Ponta Delgada, 22 de setembro de 2021

**Região Autónoma dos Açores ( R.A.A.)**